



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de retirada e reinstalação de bombas submersas, manutenção de quadros de comando e demais serviços destinados aos sistemas de abastecimento de água dos poços artesianos das comunidades do interior do Município.
2. **Identificação da necessidade:** A presente contratação visa garantir a manutenção corretiva dos sistemas de abastecimento de água dos poços artesianos das comunidades do interior do Município, assegurando a continuidade do fornecimento de água à população. Em razão do desgaste natural dos equipamentos, das intempéries, das oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, bem como da ocorrência de queima de bombas submersas e componentes dos quadros de comando, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas para realização dos serviços de retirada, reinstalação e manutenção dos equipamentos, de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de desabastecimento das comunidades atendidas.
3. **Descrição do Objeto:**

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento de 61 a 100 metros de profundidade	Serv.	30
2	Retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento de 101 a 150 metros de profundidade	Serv.	30
3	Retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento de 151 a 180 metros de profundidade	Serv.	30
4	Retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento de 180 a 240 metros de profundidade	Serv.	12
5	Conserto de quadro de comando de poço artesiano, rede monofásica	Serv.	60
6	Conserto de quadro de comando de poço artesiano, rede trifásica	Serv.	40

4. **Justificativa da Contratação:** A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água dos poços artesianos localizados no interior do Município, os quais atendem diversas



comunidades rurais, área industrial e parque de eventos. As ocorrências de quedas demandam manutenção possuem caráter imprevisível e exigem atendimento imediato, uma vez que a paralisação dos sistemas compromete o abastecimento de água, afetando diretamente a população beneficiada. Além da execução dos serviços especializados de retirada e reinstalação de bombas submersas e manutenção dos quadros de comando, espera-se que, sempre que possível, a empresa responsável pelo atendimento disponibilize bomba reserva compatível para instalação provisória, em regime de empréstimo, até que o equipamento original seja testado, reparado e reinstalado, reduzindo significativamente o período de interrupção do abastecimento. Diante da natureza das demandas e da necessidade de atendimento imediato, o credenciamento de empresas especializadas mostra-se a solução mais adequada, pois possibilita a contratação de múltiplos prestadores habilitados, ampliando a disponibilidade de atendimento e proporcionando maior eficiência e continuidade na prestação do serviço público.

5. **Estimativa de Valor e Pesquisa de Preços:** A pesquisa de preços para elaboração da estimativa de valores será realizada pelo setor de compras, com base em pesquisa nos sites oficiais Licitacon e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) ou através de fornecedores regionais e locais.
6. **Da entrega e dos Critérios de Aceitação:** Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal do setor responsável, considerando o caráter essencial do serviço de abastecimento de água e a necessidade de restabelecimento do funcionamento dos sistemas no menor prazo possível. A empresa credenciada deverá comparecer ao local indicado pela Administração no prazo máximo de 03 (três) horas após o recebimento do chamado, para realização da avaliação técnica inicial e adoção das providências necessárias ao restabelecimento do sistema de abastecimento. Nos serviços relacionados à manutenção e conserto dos quadros de comando dos poços artesianos, quando houver necessidade de substituição de componentes ou peças, a empresa credenciada deverá comunicar previamente a Administração Municipal e aguardar autorização para substituição. Considerando que o Município possui estoque próprio de peças e componentes de uso frequente destinados à manutenção dos equipamentos, sempre que houver disponibilidade da peça necessária em estoque municipal, esta deverá ser utilizada pela empresa credenciada, sendo remunerado somente o serviço de mão de obra executado.



Somente quando o Município não possuir em estoque a peça ou componente necessário para realização do reparo, a empresa credenciada poderá fornecer e instalar o material, mediante autorização prévia da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no edital de credenciamento e no respectivo instrumento contratual. Sempre que houver necessidade de retirada da bomba submersa para realização de testes, avaliação técnica ou reparos, a empresa credenciada deverá disponibilizar bomba reserva compatível para instalação provisória, em regime de empréstimo, garantindo a continuidade do abastecimento de água até que a bomba original seja devidamente reparada, reinstalada ou substituída. Os serviços serão considerados aceitos após a conclusão da intervenção, realização dos testes necessários de funcionamento, comprovação do restabelecimento adequado do sistema e atesto do responsável pela fiscalização.

7. **Do acompanhamento e da Fiscalização:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará: cumprimento das condições estabelecidas; qualidade dos serviços executados; atendimento aos prazos; funcionamento dos equipamentos após a intervenção. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa credenciada quanto aos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes da execução dos serviços.

8. **Dos deveres e da responsabilidade da contratada e do contratante:**

a. Da Contratada:

- i. Executar os serviços conforme normas técnicas aplicáveis;
- ii. Disponibilizar equipe capacitada e equipamentos adequados;
- iii. Realizar os serviços com segurança e qualidade;
- iv. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação;
- v. Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos;
- vi. Disponibilizar bomba reserva compatível quando necessária para garantir continuidade do abastecimento.

b. Do Contratante:

- i. Solicitar os serviços conforme necessidade;
- ii. Fornecer informações necessárias para execução;
- iii. Acompanhar e fiscalizar os serviços;



iv. Realizar o pagamento dos serviços efetivamente executados.

aceitos.

9. **Dos sanções administrativas:** Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021

10. **Justificativa do parcelamento ou não da contratação:** A contratação será realizada por meio de credenciamento, não havendo concentração da execução em uma única empresa. O parcelamento mostra-se adequado em razão da imprevisibilidade das demandas, da localização geográfica dos sistemas e da necessidade de atendimento rápido, permitindo que diferentes empresas possam executar os serviços conforme disponibilidade e proximidade.

11. **Demonstrativo dos resultados pretendidos:** Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a. Disponibilizar empresas especializadas e aptas para atendimento conforme a necessidade da Administração, considerando o caráter imprevisível das manutenções;
- b. Evitar prejuízos à população atendida em razão de paralisações prolongadas dos sistemas de abastecimento;
- c. Promover maior economicidade para a Administração Municipal, evitando a necessidade de contratação de equipe técnica própria, aquisição de equipamentos específicos e manutenção de estrutura permanente para execução desses serviços;
- d. Permitir que o Município realize o pagamento somente pelos serviços efetivamente executados, conforme a demanda apresentada;
- e. Otimizar a utilização dos recursos públicos, priorizando a utilização de peças e componentes existentes no estoque municipal sempre que disponíveis e compatíveis, reduzindo custos com aquisição de materiais;
- f. Garantir maior eficiência operacional e agilidade na solução dos problemas identificados nos sistemas de abastecimento;
- g. Assegurar a continuidade de um serviço público essencial, proporcionando melhores condições de atendimento às comunidades rurais, área industrial, parque de eventos e demais usuários beneficiados pelos sistemas de abastecimento de água do Município.



12. **Conclusão e da Viabilidade:** Diante da necessidade permanente de manutenção dos sistemas de abastecimento de água, da imprevisibilidade das ocorrências e da importância da continuidade do serviço público prestado, conclui-se que a contratação mediante Chamamento Público para Credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como solução adequada, eficiente e economicamente viável. A contratação atende ao interesse público, assegurando maior agilidade na solução dos problemas, continuidade do abastecimento de água e melhores condições de atendimento às comunidades rurais do Município.

Caseiros, 15 de julho de 2026.



Paulo César Razera

Secretário da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente